

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICATION 25, 06 19002

LEI Nº 203 de 25 de Junho de 2.002

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA ANEXA AO POVOADO DE GOIAMINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Formoso - MG, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno anexa ao povoado de Goiaminas, com a área de 30.00.00há (trinta hectares);

& 1° - O terreno objeto desta Lei, de campos naturais e cerrado, tem os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco M-01 de coordenadas UTM, N-8.335.237,816 e E-329.045,395, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, cravado na margem do Córrego Lavagem, na confrontação de terras pertencentes ao povoado de Goiaminas; daí, segue com o azimute verdadeiro de 254°4127" e distância de 483,63m até o marco M-02; daí, deflete à direita passando a confrontar com Filadelfio P. de Carvalho e outros com o azimute 336°46′57" e distância de 396,78m, até o marco M-03; daí, com azimute 335°5141" e distância de 284,50m, até o marco M-04; daí, deflete à direta, ainda na mesma confrontação com o azimute de 76°4548" e distância de 457,69m, até o marco M-05, cravado na margem direta do Córrego Lavagem; daí, por este abaixo com uma distância de 687,00m, até o marco M-01, ponto de partida."

& 2° - O imóvel objeto desta Lei será destinado à implantação e expansão urbana, com abertura de ruas e equipamentos urbanos, no povoado de Goiaminas, Município de Formoso.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG, 25 de junho de 2002

ORLANDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Cartorio do leg. Imercis Unai no Matriala 5.382